Natureza da Despesa:33903010
Recurso Orçamentário: PTRes 180426 Administração Geral da Polícia Militar
Extrato de Homologação e Adjudicação do Convite BEC nºCIPM-194/0008/18
Processo nº CIPM-2018194010
Oferta de Compra:180194000012018OC00024
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Item 1: 1.040 Barra de Cereal Sabor Frutas Secas e Oleaginosas - Homologado.
Contratada: Eletridal Comércio e Serviço Ltda. - CNPJ 14.770.109/0001-12
Nota de Empenho:2018NE00054
Valor total: R$ 3.244,80
Natureza da Despesa:33903010
Item 2: 104 Caixas c/ 12 Unid. - Barra de Cereal, Sabor Amendoim, Castanha de Caju, Amêndoas e Sementes - Homologado.
Contratada: Baleira Ltda. ME. - CNPJ 16.880.322/0002-93
Nota de Empenho:2018NE00055
Valor total: R$ 2.787,20
Natureza da Despesa:33903010
Item 3: 104 Caixas c/ 8 Unid. - Queijo Processado, Tradicional - Homologado.
Contratada: Imave Comércio de Produtos Alimentícios Ltda. Me. - CNPJ 24.107.669/0001-45
Nota de Empenho:2018NE00056
Valor total: R$ 728,00
Natureza da Despesa:33903010
Recurso Orçamentário: PTRes 180426 Administração Geral da Polícia Militar

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 7 - GUARULHOS

Comunicado

Troca de Marca - Regularização - Com referência ao ofício sem número, da empresa C.T. Canaveis Representações - Me, Cnpj 20.944.888/0001-28, solicita a troca de marca do material homologado através da Nota de Empenho 2018NE00639, de 09 filtros de ar da marca Mann, por 09 filtros de ar da marca Bosh, o dirigente da Uge 180.178 decide atender o solicitado, visto que o material está em falta no mercado e tal troca é vantajosa para a administração não havendo diferença quanto ao custo, autorizando a troca de marca do material.

Comunicados

Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, datado de 16-03-2018, da Empresa Paddock Motocenter Ltda - Me, Cnpj 10.256.496/0001-12, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Referente a Nota de Empenho Ne 2018Ne00341, o Dirigente da Uge 180.178 decide atender o solicitado prorrogando o prazo até 23-03-2018.

Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, datado de 16-03-2018, da Empresa Nos@Lig Produtos Odontológicos Ltda Epp, Cnpj 07.620.849/0001-07, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Referente a Nota de Empenho Ne 2018Ne00076, o Dirigente da Uge 180.178 decide atender o solicitado prorrogando o prazo até 23-03-2018.

Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, datado de 22-03-2018, da Empresa Pek Eireli - Me, Cnpj 27.179.777/0001-, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Referente a Nota de Empenho Ne 2018Ne00156, o Dirigente da Uge 180.178 decide atender o solicitado prorrogando o prazo até 03-04-2018.

Prorrogação de Prazo - Regularização - Com Referência ao Documento sem Numero, datado de 23-03-2018, da Empresa Paddock Motocenter Ltda - Me, Cnpj 10.256.496/0001-12, Solicita Prorrogação de Prazo para Entrega do Material Referente a Nota de Empenho Ne 2018Ne00482, o Dirigente da Uge 180.178 decide atender o solicitado prorrogando o prazo até 02-04-2018.

Comunicado

Considerando que a empresa contratada ILÁRIO PANCHINIAK - ME, inscrita no CNPJ 23.503.820/0001-00, submetida ao Processo Sancionatório Nº CPAM7-006/6.1/17, o qual resultou a penalidade de multa contratual imposta no valor de R$ 81,00, nos termos dos artigos 3º c.c. 7º, inciso II, da Resolução SSP-333/05, combinado com o artigo 87, inciso II da Lei Federal 8.666/93, bem como a penalidade restritiva de suspensão para licitar e contratar com a Administração, pelo período de 06 meses, nos termos do artigo 87, do inciso III, da Lei Federal 8.666/93, não apresentou recurso administrativo dentro do prazo o qual lhe foi concedido, mesmo após a publicação em Diário Oficial, número 45, volume 128, página 17, de 10-03-2018. (Despacho Nº CPAM7–050/6.1/2018)

Comunicado

Contrato Aditivo Nº CPA/M7-001/6.1/18 - Termo de Aditamento em Caráter Excepcional ao Contrato Nº CPAM7-003/6.1/13, de 24Jan13, celebrado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo e a empresa Telefônica do Brasil, CNPJ 02.558.157/0001-62. Pelo presente Termo de Aditamento em Caráter Excepcional que celebram de um lado o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, representada neste ato, pelo Dirigente do Comando de Policiamento de Área Metropolitana Sete (CPA/M-7), doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa TELEFÔNICA DO BRASIL S.A, com sede, à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini 1376 – São Paulo e endereço para correspondência Avenida Chucri Zaidan 860 – 3º andar – lado a – São Paulo – SP – CEP 04583-110, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o 02.558.157/0001-62, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, RG 4.290.655-6 SSP/SP, RG 5.466.627, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, têm entre si justo e contratado expressamente o seguinte: Cláusula Primeira – Da Prorrogação - Considerando o previsto no inciso II, do caput, do artigo 57, da Lei Federal 8666/93, consoante inteligência trazida no § 4º², do artigo 57, do mesmo diploma legal, que o ajuste comporta prorrogação em caráter excepcional, fica prorrogado por mais 03 meses o Contrato nº CPAM7-003/6.1/13, a contar de 24-01-2018. Cláusula Segunda - Da Vigência - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CORPO DE BOMBEIROS

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Comando de Bombeiros do Interior

19º Grupamento de Bombeiros - Jundiaí

Comunicado

O Comandante do 19º Grupamento de Bombeiros, nos termos do item 6.3.16 da Instrução Técnica 42/2014, do Decreto Estadual 56.819/11- Regulamento de Segurança Contra Incêndio das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, comunica a cassação do Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB do projeto 200806/3525904/2017, referente ao imóvel localizado na Rua Bom Jesus de Pirapora, 2957- Vila Rami, Jundiaí/SP, devido haver a seguinte irregularidade: erro no número de pavimentos, que não foram sanadas no prazo estabelecido.

GRUPAMENTO DE RADIOPATRULHA AÉREA DA POLÍCIA MILITAR JOÃO NEGRÃO

Extrato de Contrato

Quarto Termo de Aditamento ao Contrato Nº GRPAe-016/140/13
Pregão Eletrônico Nº GRPAe-016/140/13
Processo Nº GRPAe-173/140/13
Contratante: Grupamento Radiopatrulha Aerea (GRPAe) - "João Negrão";
Contratado(a): TAM Aviação Executiva e Táxi Aéreo S/A;
C.N.P.J: 52.045.457/0001-16;
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, reparos e "troca standart", com fornecimento de peças e materiais, para a aeronave Hawker Beechcraft Company, modelo "King Air B200GT", Matrícula PR-ESP;
Vigência contratual (prorrogação): o prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26-02-2018, com seu término em 25-02-2019, referente ao quinto ano contratual, ou seja, 2018/2019;
Valor Estimado do contrato para o período: R$ 613.662,51;
Data da Assinatura: 23-02-2018.

Comunicado

Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº GRPAe-045/400/17
Processo 2017173093
Pregão Eletrônico 173/0009/17
Ata de Registro de Preços Nº GRPAe-010/400/17
Termo de Rescisão Amigável do Contrato Nº Grpae-045/400/17, Celebrado Entre o Estado de São Paulo, por Meio de Sua Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, por Intermédio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Através do Grupamento de Radiopatrulha Aérea – "João Negrão", e a Empresa Master Escola de Aviação Civil Ltda, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas Sob o 61.844.288/0001-75, Tendo por Objeto a Prestação de Serviços para Fornecimento de Instrução Teórica e Prática, com o Objetivo de Obtenção de Licenças e Habilitações para Pilotos de Helicópteros do GRPAe.

O Grupamento de Radiopatrulha Aérea (GRPAe) – "João Negrão", com Sede na Avenida Olavo Fontoura, 1078, Bairro Santana, Aeroporto "Campo de Marte", São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Dirigente, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa MASTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o 61.844.288/0001-75, com Sede na Avenida Olavo Fontoura, 1000, Setor "C", Lote 07, Bairro Santana, Aeroporto "Campo de Marte", São Paulo/SP, neste ato legalmente representada por Sérgio Zanchetta, portador da Cédula de Identidade 37.497.988 e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o 038.591.218-80, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Rescisão Amigável de prestação de serviços para fornecimento de Instrução Teórica e Prática, com o objetivo de obtenção de licenças e habilitações para pilotos de helicópteros do GRPAe, denominado PCH (Piloto Comercial de Helicóptero), decorrente do Processo Licitatório 2017173093 e Pregão Eletrônico 173/0009/17, para fins de atendimento do interesse público.

Cláusula Primeira:

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo rescindir amigavelmente, a partir de 06-03-2018, o Termo de Contrato nº GRPAe-045/400/17, celebrado em 27-11-2017, que culminou na contratação da empresa MASTER ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA, para prestação de serviços para fornecimento de instrução teórica e prática, com o objetivo de obtenção de licenças e habilitações para pilotos de helicópteros do GRPAe, conforme solicitação da CONTRATANTE, por meio da Parte nº GRPAe-009/500/18, do Gestor do Contrato, cujo teor foi ratificado pelo Dirigente da Unidade Gestora Executora 180.173 do Grupamento de Radiopatrulha Aérea (GRPAe), de acordo com o artigo 79, inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993.

Parágrafo Primeiro:

A justificativa para rescisão contratual foi subsidiada pela Parte nº GRPAe-009/500/18, elaborada pelo Gestor do Contrato, pela não conclusão do Curso Prático de Piloto Privado de Helicóptero (PPH), objeto do Contrato nº GRPAe-026/400/17, requisito obrigatório para frequência, avaliação e conclusão do Curso Prático de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), objeto do Contrato nº GRPAe-045/400/17, a ser rescindido.

Parágrafo Segundo:

Verificada a conveniência para a Contratante, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação for celebrada com a utilização da Ata de Registro de Preços nº GRPAe-010/400/17.

Cláusula Segunda

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada pela celebração do Termo de Contrato nº GRPAe-045/400/17, resultante da Ata de Registro de Preços nº GRPAe-010/400/17, esta última originada pelo Processo Licitatório 2017173093.

Parágrafo Único:

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

Cláusula Terceira – Das Disposições Legais

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, referente ao Termo de Contrato nº GRPAe-045/400/17.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06-03-2018.

Extrato de Contrato

Contrato Nº GRPAe-001/420/18
Processo 2017173093;
Pregão Eletrônico Nº GRPAE-173/0009/17;
Contratante: Grupamento de Radiopatrulha Aérea - "João Negrão";
Contratada: Master Escola de Aviação Civil Ltda;
CNPJ 61.844.288/0001-75;
Objeto: Contratação de Curso Prático de Piloto Comercial de Helicóptero (PCH), com Escola de Aviação/Centro de Treinamento Homologada Junto à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), para a Formação Completa de 04 Piloto de Helicóptero.
Prazo de Execução: 06 meses, contados da data estabelecida para o início dos serviços;
Valor do Contrato: R$ 205.100,00;
Natureza de Despesa: 33903961 (Contratação de Cursos para Servidor Público);
Programa de Trabalho Resumido: 180423 (Formação Qualificada e Contínua);
Fonte de Rescursos: 042.002.513 (Fundo de Incentivo À Segurança Pública - Fisp - Superávit Financeiro).
Data da Assinatura: 07-03-2018.

Comunicado

Processo 2016173166
Pregão Eletrônico Nº Grpae-173/0012/16
Contrato Nº Grpae-009/140/2017
Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato Nº GRPAE-009/140/17, de 06-03-2017, firmado entre a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por Intermédio do Grupamento de Radiopatrulha Aérea – "João Negrão" e a Empresa Mapfre Seguros Gerais S/A, Tendo por Objeto a Prestação de Serviços de Seguros do Ramo Aeronáutico para as Aeronaves da Frota da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP).

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na cidade de São Paulo, compareceram, de um lado, como Contratante, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por intermédio do Grupamento de Radiopatrulha Aérea (GRPAe) – "João Negrão", com Sede na Avenida Santos Dumont, 1078, Aeroporto Campo de Marte, Bairro Santana, São Paulo, Capital, neste ano representada pelo Dirigente da Unidade Gestora Executora 180.173 (GRPAe), e, de outro lado, como CONTRATADA, a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob 61.074.175/0001-38, com sede na Avenida das Nações Unidas 14.261, Andar 29, sala A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000, neste ato representada por André Renato Viard Fortino, portador do RG 17.335.779 SSP/SP e CPF 077.346.878-14, e Jabis de Mendonça Alexandre, RG 9.990.351-9 SSP/SP e CPF/MF 011.028.568-94.

As referidas partes, Considerando:

a) que em 06MAR17, foi celebrado o Contrato nº GRPAe-009/140/17, tendo por objeto a prestação de serviços de seguros do ramo aeronáutico para as aeronaves da frota da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP);

b) que na CLÁUSULA TERCEIRA (DA VIGÊNCIA) do referido instrumento ficou estabelecida a vigência do ajuste por 12 meses, e que em seu Parágrafo Primeiro está previsto a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, a critério da CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses;

c) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei Federal 8.666, de 21-06-1993;

d) a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme Despacho exarado à folha nº _____, do Processo 2016173166;

RESOLVEM, de acordo comum, aditar o Contrato nº GRPAe-005/140/16, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

Cláusula Primeira – Da Prorrogação:

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar das 00h:00min de 08-03-2018, referente ao segundo período contratual, ou seja, 2018/2019.

Cláusula Segunda – Do Valor e Recursos Orçamentários:

O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 4.770.000,00, para o período de 12 meses, onerando o orçamento em sua Classificação Orçamentária 33903945 (Outros Seguros), no Programa de Trabalho Resumido 180422 (Proteção e Defesa do Cidadão);

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

São Paulo, 06-03-2018.

Administração Penitenciária

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 29-3-2018

Autorizando, à vista do contido nos autos e, conforme alínea "b" do inciso VI, do artigo 48 do Decreto 46.623, de 21-03-2002, e alteração, a Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado, a incorporar ao patrimônio do Estado, bens móveis doados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Superintendência Regional de São Paulo, para esta Secretaria, conforme itens descritos (fls. 06 a 17), do processo 061/18 – CRO, sendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	08	Estação de solda/ya xum 850
02	01	Macaco Hidráulico tipo jacaré
03	01	Chave manual 17 mm Tramontina
04	10	Trena de 05 metros
05	02	Disco de serra circular p/madeira
06	01	HD Externo 1 TB
07	01	Mini Caixa acústica JBL
08	02	Alicate de corte
09	02	Alicate de bico
10	01	Chave de grifo 10"
11	01	Chave de grifo 08"
12	01	Caixa acústica ecopower
13	20	HD externo 1 TB
14	02	HD externo 2 TB
15	01	Aparelho de DVD-BAK
16	01	Caixa acústica portátil JBL
17	01	Caixa acústica portátil JBL
18	01	Máq. Fotográfica Samsung NX 500
19	01	Notebook Sony Vaio Core
20	01	Notebook Sony Vaio Core
21	03	Notebook HP G60
22	01	Notebook HP G60
23	01	Notebook HP Pavilion
24	02	Notebook Sony Vaio
25	02	Notebook Acer
26	02	Projetor de Imagem Sony
27	01	Caixa acústica JBL

Despacho do Secretário, de 4-4-2018

À vista do contido nos autos, destacando-se o relatório conclusivo da Corregedoria Administrativa do Sistema Penitenciário, nos autos do Protocolado CASP 048/2016, bem como a manifestação da Assistência Técnica da Chefia de Gabinete, com fundamento no artigo 270, da Lei 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003, determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores: L.H.D. – RG 30.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe IV, do SQC-III-QSAP, por infringência, em tese, ao disposto nos artigos 8º e 9º, inciso II, alínea a, bem como o artigo 10, II, todos, do Decreto 48.856/2004 e artigo 241, incisos III e XIII, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, com as alterações da Lei Complementar 942/2003; W.R.S. – RG 27.XXX.XXX-X, Agente de Segurança Penitenciária, de Classe II, do SQC-III-QSAP, por infringência, em tese, ao disposto nos artigos 8º e 9º, inciso II, alínea a, bem como o artigo 10, II, todos, do Decreto 48.856/2004 e artigo 241, incisos III e XIII, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942/2003; e, W. R. R. – RG 40.XXX.XXX-X, por infringência, em tese, ao artigo 21, inciso II, do Decreto 48.856/2004, bem como o artigo 241, inciso III e XIII, c.c. o artigo 256, inciso II, ambos, da Lei Estadual 10.261/68, alterada pela Lei complementar 942/2003, todos, classificados, à época dos fatos, no Centro de Detenção Provisória de Americana, sujeitando-os, em tese, a penalidade prevista no artigo 251, inciso IV, do mesmo diploma legal. (PAP CASP 048/16)

COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Termo de Convênio

Processo CRSC 270/2017
Parecer Referencial CJ/SAP: 001/2017 de 06-06-2017.
Partícipes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de Bragança Paulista/SP
Objeto: Conjugação de esforços voltados à manutenção da Unidade de Atendimento de Reintegração Social, neste ato, objetivando a execução, de caráter contínuo, do Programa de Penas e Medidas Alternativas no Município.
Vigência: 12 meses
Assinatura: 28-03-2018.

Segundo Termo Aditivo ao Convênio

Processo CRSC 541/2015
Parecer Referencial CJ/SAP: 004/2017 de 07-06-2017
Partícipes:
Convenente: Secretaria da Administração Penitenciária
Conveniada: Município de São Vicente/SP
Objeto: Manutenção e execução continuada do Programa de Penas e Medidas Alternativas e do Programa de Atenção ao Egresso e Família no Município.
Cláusulas Alteradas:
Cláusula Primeira - Da Vigência
O prazo de vigência do presente Convênio fica prorrogado por 12 meses, a partir de 26-07-2018, encerrando-se em 25-07-2019.
Assinatura: 28-03-2018.

COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE FINANÇAS E SUPRIMENTOS

Comunicado

Informando aos fornecedores abaixo relacionados que se encontra à disposição no Centro de Finanças e Suprimentos da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário, sito a Rua Líbero Badaró – 15º andar – Centro - São Paulo – SP, as seguintes notas de empenho, enviadas por e-mail para os respectivos fornecedores e que poderão ser retiradas no prazo de 03 dias úteis a contar da data da publicação deste no Diário Oficial, sendo que o não cumprimento do presente empenho, poderá acarretar das sanções previstas em lei.

2018NE00383 - Injex Ind. Cirurgicas Ltda R$ 9.192,25 - Proc. 106/2018
2018NE00384 - Injex Ind. Cirurgicas Ltda R$ 2.850,00 - Proc. 106/2018
2018NE00385 - Volp Dist. De Drogas Ltda R$ 4.156,00 - Proc. 106/2018
2018NE00386 - CBS Médico Científica S/A R$ 1.160,00 - Proc. 106/2018
2018NE00387 - Cirurgica Fernandes Com. Mat. Cir. Hosp. Ltda R$ 296,40 - Proc. 106/2018
2018NE00388 - Descarbox Dist. Hospitalar Ltda R$ 2.520,00 - Proc. 106/2018

Comunicado

Relação de pagamentos efetuados no mês de março/2018 em cumprimento ao artigo 2º da Lei Estadual 7.857/92:

Pagamento No.ob Vencimento No.pd Favorecido Valor
01Mar2018 00860 01Mar2018 2018Pd00156 44.734.671/0001-51 640,00
Cristalia Produtos Quim.e Farmacêutico Lt
01Mar2018 00861 01Mar2018 2018Pd00157 44.734.671/0001-51 1.118,00
Cristalia Produtos Quim.e Farmacêutico Lt
01Mar2018 00862 01Mar2018 2018Pd00158 44.734.671/0001-51 6.324,00
Cristalia Produtos Quim.e Farmacêutico Lt
01Mar2018 00863 01Mar2018 2018Pd00162 60.665.981/0009-75 262,40
União Química Farmacêutica Nacional S/A
01Mar2018 00864 01Mar2018 2018Pd00163 05.005.873/0001-00 29,19
Portal Ltda
01Mar2018 00865 01Mar2018 2018Pd00194 82.461.310/0001-78 5.820,30
Guia Veiculos Ltda
01Mar2018 00866 01Mar2018 2018Pd00197 06.281.829/0001-96 10.252,80
Jp Smart Vending Oper de Maq Automaticas
01Mar2018 00867 01Mar2018 2018Pd00198 10.317.801/0001-39 2.442,65
Full Prime Com.e Serv.de Informática Ltda.
02Mar2018 00895 02Mar2018 2018Pd00161 44.734.671/0001-51 256,00
Cristalia Produtos Quim.e Farmacêutico Lt
02Mar2018 00896 02Mar2018 2018Pd00183 06.048.539/0001-05 350,44
Sh Informática Ltda
02Mar2018 00897 02Mar2018 2018Pd00184 06.048.539/0001-05 249,72
Sh Informática Ltda
02Mar2018 00898 02Mar2018 2018Pd00231 44.597.144/0001-42 32.103,82
Comercial Barcelos Eireli - Epp
02Mar2018 00899 02Mar2018 2018Pd00250 045.387.268-93 500,00 *
Canc. Parcial Rita Vieira Carcavalli
02Mar2018 00900 02Mar2018 2018Pd00252 045.387.268-93 1.500,00 *
Canc. Parcial Rita Vieira Carcavalli
06Mar2018 00936 06Mar2018 2018Pd00236 06.048.539/0001-05 128,00
Sh Informática Ltda
06Mar2018 00937 06Mar2018 2018Pd00237 06.048.539/0001-05 1.627,63
Sh Informática Ltda
06Mar2018 00938 06Mar2018 2018Pd00238 06.048.539/0001-05 1.273,87
Sh Informática Ltda
06Mar2018 00939 06Mar2018 2018Pd00258 49.325.434/0001-50 18.196,30
Fundação Prof.dr.manoel Pedro Pimentel -F
06Mar2018 00940 06Mar2018 2018Pd00259 49.325.434/0001-50 23.026,29
Fundação Prof.dr.manoel Pedro Pimentel -F
06Mar2018 00941 06Mar2018 2018Pd00260 49.325.434/0001-50 19.154,00
Fundação Prof.dr.manoel Pedro Pimentel -F
07Mar2018 00951 07Mar2018 2018Pd00177 03.485.572/0001-04 152,45
Geolab Indústria Farmaceutica Ltda
07Mar2018 00952 07Mar2018 2018Pd00178 03.485.572/0001-04 1.304,75
Geolab Indústria Farmaceutica Ltda
07Mar2018 00953 07Mar2018 2018Pd00191 07.018.110/0001-20 3.303,78
Advancis Max Equipamentos Eletronicos Ltd
07Mar2018 00954 07Mar2018 2018Pd00192 96.216.429/0001-90 482.510,59
Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda
07Mar2018 00955 07Mar2018 2018Pd00193 96.216.429/0001-90 3.887,62
Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda
07Mar2018 00956 07Mar2018 2018Pd00212 62.881.396/0001-80 2.569,60
Pier Import F. Commerce Exportacao e Impo
07Mar2018 00957 08Mar2018 2018Pd00232 46.392.130/0007-03 655,17
Prefeitura do Municipio de São Paulo

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 15/10/2022 13:58:13.
Nº de Série do Certificado: D4FF2CAD4741F1B8743C225D4184A7A6D0B24F56
[Ticket: 71368200] - www.imprensaoficial.com.br